



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.371 • SEXTA-FEIRA • 29 DE MAIO DE 2020
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 267, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Determina a Realização de Processo Seletivo para Coordenador de Polo UAB para Atuar no Polo de Apoio Presencial UAB no Município de Luís Gomes-RN e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, assim como da Portaria de nº 232, de 9 de outubro de 2019, da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, por sua vez, consubstanciada pelas disposições do Art. 2º, § 2º e § 4º da Lei nº 8.405 de 05 de janeiro de 1992, e pelo Art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017; nos Autos do Processo nº 23038.019420/2017-94, na Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, que prevê a concessão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica; na Portaria MEC nº 318 de 02 de abril de 2009, que transfere para a CAPES a operacionalização do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); nas Políticas do Ministério de Educação, executadas pela CAPES, por meio de ações do Sistema UAB, que visam o fortalecimento da Educação Básica, a ampliação do acesso à educação superior pública e a articulação entre a pós-graduação e a educação básica; na Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 que incluem a categoria de Coordenador de Polo no âmbito do Sistema UAB, com previsão de concessão de bolsa para a função conforme disposto no presente documento; e na necessidade do Coordenador de Polo de administrar e zelar pela infraestrutura do Polo EaD UAB, enquanto agente público, com o objetivo de manter em bom funcionamento os espaços do Polo e atuar como interlocutor com o mantenedor do Polo,

DECRETA:

Art. 1º A imediata realização de Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo de Apoio Presencial UAB no município de Luís Gomes-RN.

Art. 2º Com fulcro na minuta repassada pela CAPES, determinar que a Secretária Municipal de Administração coordene todo o processo seletivo, objeto do presente Decreto.

Art. 3º Constituir Comissão Especial do Processo Seletivo do Polo UAB-Luís Gomes/RN, composta pelos membros a seguir qualificados:
I – PRESIDENTE: ANA GRACILDA DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, viúva, Secretária Municipal de Educação, portadora da Identidade nº 868.129-SSP/PB e CPF nº 350.946.644-68;

II – MEMBRO: FELICIANO NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, portador da Identidade nº 506.721-SSP/RN e do CPF nº 301.0662.654-15;

III – MEMBRO: FRANCISCO EVALDO DA SILVA, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 778.992.534-20.

Art. 4º A Comissão Especial do Processo Seletivo do Polo UAB-Luís Gomes/RN, constitui única instância para recurso, exercendo sua soberania nas suas decisões, através da maioria absoluta de seus membros, sendo as decisões registradas em Ata e divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN - <https://www.luisgomes.rn.gov.br/>.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 25 de maio de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 0001/2020

POLO UAB

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, de conformidade com as disposições do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, assim como da Portaria de nº 232, de 9 de outubro de 2019, da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, por sua vez, consubstanciada pelas disposições do Art. 2º, § 2º e § 4º da Lei nº 8.405 de 05 de janeiro de 1992, e pelo Art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017; nos Autos do Processo nº 23038.019420/2017-94, na Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, que prevê a concessão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica; na Portaria MEC nº 318 de 02 de abril de 2009, que transfere para a CAPES a operacionalização do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); nas Políticas do Ministério de Educação, executadas pela CAPES, por meio de ações do Sistema UAB, que visam o fortalecimento da Educação Básica, a ampliação do acesso à educação superior pública e a articulação entre a pós-graduação e a educação básica; na Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 que incluem a categoria de Coordenador de Polo no âmbito do Sistema UAB, com previsão de concessão de bolsa para a função conforme disposto no presente documento; e na necessidade do Coordenador de Polo de administrar e zelar pela infraestrutura do Polo EaD UAB, enquanto agente público, com o objetivo de manter em bom funcionamento os espaços do Polo e atuar como interlocutor com o mantenedor do Polo, torna público, a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo de Apoio Presencial UAB no município de Luís Gomes-RN, de acordo com as normas e condições estabelecidas no presente Edital

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo de Apoio Presencial UAB de Luís Gomes/RN, será regida conforme instruções das Portarias Capes no 183/2016, Portaria Capes no 102/2019, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 153/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.371 • SEXTA-FEIRA • 29 DE MAIO DE 2020
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

2. DA VAGA

Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB: 01 (uma) vaga.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

- 3.1. Ser graduado em nível superior.
- 3.2. Docente da Educação Básica Pública Municipal com experiência de no mínimo um ano no magistério.
- 3.3. Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB de Apoio Presencial de Luís Gomes-RN.
- 3.4. Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele.
- 3.5. Dedicção de no mínimo 30 (trinta) horas semanais.
- 3.6. Experiência na Gestão da Educação a Distância.
- 3.7. Domínio com o uso do computador, internet, web conferência, vídeo conferência e ambientes virtuais de aprendizagem.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA FUNÇÃO

- 4.1. Função: Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB de Luís Gomes/RN.
- 4.2. Descrição das atividades: Gestão e Administração do Polo de Apoio Presencial UAB de Luís Gomes/RN.
- 4.3. Especificações de horários inerentes ao cargo: trabalhar de terça-feira ao sábado, conforme horários de funcionamento do Polo, que é de 13h às 17 horas, turno vespertino e das 19 às 22 horas, no turno noturno de terça-feira a sexta-feira, assim como aos domingos, conforme as demandas de avaliações das IPES.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período de inscrição: 01 a 05 de junho de 2020 no horário de 8h00 às 12h00 na Secretaria Municipal de Educação de Luís Gomes/RN, localizada à Rua Prefeito Francisco Fontes 125 – Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes/RN.
- 5.2. Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição disposto no Anexo I, o Currículo documentado, Anexo II e entregá-los na Secretaria Municipal de Educação acompanhado dos documentos exigidos no item 6, deste Edital.
- 5.3. O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição anulada.
- 5.4. Toda a documentação deverá ser apresentada no ato da Inscrição e deverá ser entregue em envelope, sem lacre, contendo, obrigatoriamente, na parte externa:
 - a) nome completo do candidato;
 - b) função pleiteada;
 - c) telefone para contato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Formulário de Inscrição – Anexo I –, devidamente preenchido, impresso e assinado.
- 6.2. Documentação Pessoal (RG e CPF).
- 6.3. Comprovante de Endereço Residencial.
- 6.4. Currículo devidamente documentado – Anexo II –.
- 6.5. Comprovante de formação superior.
- 6.6. Comprovante de Docente da Educação Básica Pública Municipal e experiência de no mínimo um ano no magistério.
- 6.7. Comprovante de Agente Público vinculado ao Mantenedor do Polo UAB de Luís Gomes/RN.
- 6.8. Declaração da chefia imediata de que estará disponível para a dedicação de no mínimo 30 (trinta) horas à função de Coordenador de Polo UAB.
- 6.9. Comprovante de experiência profissional na Gestão na EaD.
- 6.10. Auto declaração do candidato de que possui domínio no uso de computador, internet, web conferência, vídeo conferência, ambiente virtual de aprendizagem – ANEXO III –.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos Coordenadores de Polo de Apoio Presencial UAB será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Polo UAB-Luís Gomes/RN, constituída e designada pelo Decreto Municipal de nº 267 de 25 de maio de 2020, da Chefe do Executivo Municipal, sendo essa referida seleção, realizada conforme as etapas abaixo:
 - 7.1.1. Primeira Etapa (Fase eliminatória): verificação dos documentos exigidos no item 6 deste Edital.
 - 7.1.2. Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do Currículo.

- 7.1.3. Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional vinculada ao mantenedor.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital, e será divulgado no site oficial da Prefeitura de Luís Gomes-RN, com o seguinte endereço eletrônico:
<https://www.luisgomes.rn.gov.br/>
- 8.2. Todas as publicações, referentes ao processo seletivo simplificado, serão realizadas no site oficial da Prefeitura de Luís Gomes/RN, com o seguinte endereço eletrônico:
<https://www.luisgomes.rn.gov.br/>

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A Comissão Especial do Processo Seletivo do Polo UAB-Luís Gomes/RN, organizadora do certame em tela, constitui única instância para recurso, exercendo sua soberania nas suas decisões, através da maioria absoluta de seus membros, sendo as decisões registradas em Ata e divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN - <https://www.luisgomes.rn.gov.br/>.
- 9.2. O prazo para a interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, das 8h00 às 12h00, a contar do dia seguinte ao dia da divulgação do resultado de cada etapa.
- 9.3. O resultado do julgamento de eventual recurso será divulgado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no site da Prefeitura, através do seguinte endereço eletrônico:
<https://www.luisgomes.rn.gov.br/>
- 9.4. Os Recursos devem ser digitados e entregues à Comissão Especial do Processo Seletivo do Polo UAB-Luís Gomes/RN, conforme formulário no Anexo IV, do presente Edital, na Secretaria Municipal de Educação e em seu horário de expediente, localizada à Rua Prefeito Francisco Fontes 125 – Centro, Luís Gomes/RN.
- 9.5. O candidato que pedir justificativas (ou intimidar membros da comissão) sobre qualquer resultado desse processo, seja pessoalmente, por meios eletrônicos ou por qualquer meio que não seja por via de recurso escrito, conforme subjugue esse processo, poderá ser eliminado.
- 9.6. Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão Especial do Processo Seletivo do Polo UAB-Luís Gomes/RN, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.
- 9.7. Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Polo UAB-Luís Gomes/RN, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente, sendo publicado somente o indeferimento do recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

- 10.1. A convocação do selecionado obedecerá à ordem de classificação dos aprovados.
- 10.2. A convocação, citada acima, dar-se-á em edital, a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Luís Gomes:
<https://www.luisgomes.rn.gov.br/>
- 10.3. O convocado, que no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender ao chamado de que trata o item anterior, será considerado desistente. Essa hipótese autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

11. DA BOLSA

- 11.1. Conforme definição da DED/CAPES.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

- 12.1. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES.
- 12.2. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo.
- 12.3. Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.
- 12.4. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso.
- 12.5. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo.
- 12.6. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- 12.7. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- 12.8. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.371 • SEXTA-FEIRA • 29 DE MAIO DE 2020
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

12.9. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

12.10. Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos.

12.11. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes.

12.12. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos.

12.13. Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade.

12.14. Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo.

12.15. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator.

12.16. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED.

12.17. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes.

12.18. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos.

12.19. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão.

12.20. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB.

12.21. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso.

12.22. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre.

12.23. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

13. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	29/05/2020
Realização das Inscrições	01 a 05/06/2020
Publicação do Resultado Preliminar	08/06/2020
Interposição de Recursos	09 e 10/06/2020
Publicação do Julgamento de Recursos	12/06/2020
Publicação do Resultado Final	15/06/2020
Homologação do Resultado Final	16/06/2020
Convocação do Aprovado e Providências com a CAPES	18/06/2020

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.2. A inscrição implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nas Portarias que o rege.

14.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os passos e acontecimentos desse processo, no site da Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, instrumento oficial de comunicação deste Processo Seletivo, através do seu site oficial; <https://www.luisgomes.rn.gov.br/>.

14.4. Este Edital é regulado pelas Portarias CAPES no 183/2016, Portaria Capes 102/2019 e Portaria Capes 15/2017.

14.5. Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Polo UAB-Luís Gomes/RN serão registrados em Ata.

14.6. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame.

7. A validade do processo seletivo é de até quatro anos, conforme Art. 3o, da Portaria CAPES 102/2019.

14.8. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Polo UAB-Luís Gomes/RN designada pela Prefeita Municipal.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 29 de maio de 2020.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

1. Nome Completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Estado Civil	
5. Data de nascimento	
6. Endereço residencial/ Rua/ Cidade/ estado	
7. Telefone de contato	
8. E-mail para contato	
9. Titulação de Curso Superior/ Instituição	
10. Entrega do Currículo documentado	() Sim () Não
11. Possui experiência mínima de um ano na Educação Básica Pública	() Sim () Não
12. Data de ingresso no Serviço Público. Vínculo no cargo de Professor da Educação Básica	____/____/____ () Municipal () Estadual
13. Agente Público vinculado a essa municipalidade	() Sim () Não
14. Possui autorização/declaração da chefia imediata na disponibilidade para atuarem no regime de no mínimo 30 horas no Cargo de Coordenador de Polo UAB	() Sim () Não
15. Possui experiência profissional na Gestão da Educação a Distância	() Sim () Não
16. Possui domínio no uso do computador, internet, web conferência, vídeo conferência e ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), comprovado por auto declaração.	() Sim () Não

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Administração, em 29 de maio de 2020.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.371 • SEXTA-FEIRA • 29 DE MAIO DE 2020
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ANEXO II

CRITÉRIOS	VALOR	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO
1. Titulação			
1.1. Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	1,5	1,5	
1.2. Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	2,0	2,0	
1.3. Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	3,5	3,5	
Total parcial do item 1		7,0	
2. Experiências (Últimos 5 anos)			
2.1. Experiência profissional como professor da Educação Básica (comprovar atuação)	1,0/ano	4,0	
2.2. Experiência Profissional na Gestão da Educação a Distância (comprovar atuação)	1,0/Sem	3,0	
2.3. Experiência Profissional em outras atividades da Educação a Distância (comprovar atuação)	0,5/Sem	3,0	
Total parcial do item 2		10,0	
3. Produção Acadêmica (Últimos 5 anos)			
3.1. Apresentação de trabalhos em Congresso	0,5/por trabalho	2,0	
3.2. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos ou em periódicos.	0,5/por trabalho	2,0	
3.3. Publicação de capítulos de livros	1,0 por capítulo	2,0	
Total parcial do item 3		6,0	
4. Atividades de Formação			
4.1. Cursos voltados para Gestão em Polos UAB	2,0	4,0	
4.2. Cursos voltados para as demandas de Educação à Distância (carga horária mínima de 20 horas)	1,0	3,0	
Total parcial do item 4		7,0	
TOTAL FINAL DE PONTOS		30,0	

Luís Gomes/RN, em ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
 Sec. Mun. de Administração, em 29 de maio de 2020.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
 FORMULÁRIO DE AUTODECLAÇÃO

Eu _____ (QUALIFI CAR) ... DECLARO que possuo domínio no uso do computador, internet, web conferência, vídeo conferência e ambientes virtuais de aprendizagem (AVA).

Declaro ainda que as informações prestadas nessa declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente também das responsabilidades legais.

Luís Gomes/RN, em ___ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
 Sec. Mun. de Administração, em 29 de maio de 2020.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
 FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, inscrição nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,

inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo do Polo UAB-Luís Gomes/RN.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Luís Gomes/RN, em ___ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
 Sec. Mun. de Administração, em 29 de maio de 2020.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200528DL00001
 DISPENSA Nº 2905-001/2020
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: SERVIÇO DE MONTAGEM DE VIDROS E LETRAS DE AÇO INOX, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2905-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de CLENEIDE EUGENIA DA COSTA QUEIROZ, inscrita no CPF Nº 026.121.534-54, estabelecida Rua Maria Bezerra de Freitas nº 61, Bairro Frei Damião, Pau dos Ferros/RN, referente à Contratação de empresa para Serviço de Montagem de Vidros e Letras de Aço Inox, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo, no valor de R\$ 3.480,00 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 29 de maio de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
 Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200514DL00001
 DISPENSA Nº 1405-001/2020
 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ASSUNTO: CIRURGIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1405-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no CNPJ Nº 03.616.243/0001-47, estabelecida Av. da Independência nº 1451, Centro, Pau dos Ferros/RN, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), referente à Contratação de Pequenas Cirurgias, a fim de atender a Pacientes encaminhadas pelo município de Luís Gomes, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.371 • SEXTA-FEIRA • 29 DE MAIO DE 2020
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES – RN, 14 de maio de 2020

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 CMAS DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação da utilização de recursos federais do repasse financeiro emergencial para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, MARIA ZILDARLENE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização de recursos federais, instituído através da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - COVID-19.

Art. 2º O valor do repasse financeiro emergencial corresponde ao valor de R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), devendo o mesmo ser destinado a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S - para os profissionais das Unidades Públicas de atendimento do SUAS;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luís Gomes (RN), 29 de maio de 2020.

MARIANA ZILDARLENE DA SILVA
Presidente interina do CMAS

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – EXERCÍCIO: 2020.

Aos 29 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, às 09:00 horas, através de reunião virtual realizada pelo aplicativo google meet, reuniram-se os conselheiros: Maria Zildarlene da Silva, Eliane Torres da Silva, Maria Eunice de Oliveira, Eliene Maria de Almeida Silva, Amailly da Conceição Fernandes, Feliciano Neto de Oliveira, Vicente de Paula Pinheiro Costa, Maria Ivanilda Campos Pinheiro e Michelle Dayanne de castro Dantas, atendendo a convocação da Presidente interina do CMAS, Sr.ª MARIA ZILDARLENE DA SILVA, para tratar do seguinte ponto de pauta: 1. Apresentação da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020; 2. Aprovação da utilização do repasse financeiro emergencial para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS. Inicialmente, a Presidente do CMAS justificou a necessidade de realizar virtualmente a Assembleia, como estratégia de trabalho, atendendo assim as recomendações dos órgãos de saúde para enfrentamento da Pandemia do COVID-19. Em seguida passou a palavra para a Gestora da política de Assistência Social no município, Sr.ª Eliane Torres, que apresentou a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, pontuando que o referido documento dispõe do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, devido a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da infecção humana pelo COVID-19. Informou, ainda, que a finalidade desse recurso é aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social em decorrência do COVID-19, e que o município foi contemplado com o valor de R\$ 7.875,00 (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), devendo o mesmo ser destinado a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS. Esclareceu, ainda, que foi realizado o aceite do recurso, e que nesse momento se faz necessária a aprovação deste Conselho para a sua utilização, o que garantirá proteção aos trabalhadores do SUAS que se encontram na linha de frente durante a pandemia para o atendimento às famílias em situação de maior vulnerabilidade em razão da pandemia. Após a exposição das informações, foi colocada em votação a aprovação da utilização do recurso emergencial, sendo aprovada por UNANIMIDADE entre os conselheiros participantes encerrando assim os pontos de pauta propostos para discussão. Assim, foi encerrada a Assembleia, e eu Maria Zildarlene da Silva, na qualidade de presidente interina, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos membros presentes, foi assinada por mim e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Luís Gomes, 29 de maio de 2020.

Maria Zildarlene da Silva
Presidente interina
Período de gestão: 2019 a 2021

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br
E-mail: doluisgomes@gmail.com